



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.873

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR DESDOBRAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 834.000,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Nos termos do inciso VII, § 2º, artigo 20, da Lei Municipal nº 6.489 de 14 de julho de 2022, a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento para o corrente exercício e da Lei Municipal nº 6.547, de 01 de dezembro de 2022, fica desdobrada da seguinte forma:

| | |
|---------------------------|--|
| 01.46 | SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR |
| 01.46.11 | Gestão de Obras e Habitação Popular |
| 01.46.11.15.451.1001.1006 | Obras de Infraestrutura Urbana |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações |
| 01 | Fonte de Recurso - Tesouro |
| 110.00 | Código de Aplicação – Geral |

DESDOBRAMENTO:

| | |
|---------------------------|--|
| 01.46 | SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR |
| 01.46.11 | Gestão de Obras e Habitação Popular |
| 01.46.11.15.451.1001.1006 | Obras de Infraestrutura Urbana |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações |
| 91 | Fonte de Recurso – Tesouro (Exercícios Anteriores) |
| 110.00 | Código de Aplicação – Geral |

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar abertura de crédito suplementar adicional especial, por superávit financeiro de 2022, no valor de R\$ 834.000,00 (oitocentos e trinta e quatro mil reais) nas seguintes classificações funcionais programática:

| | | |
|---------------------------|--|-------------------|
| 01.46 | SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR | |
| 01.46.11 | Gestão de Obras e Habitação Popular | |
| 01.46.11.15.451.1001.1006 | Obras de Infraestrutura Urbana | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 834.000,00 |
| 91 | Fonte de Recurso – Tesouro (Exercícios Anteriores) | |
| 110.00 | Código de Aplicação – Geral | |
| TOTAL | | 834.000,00 |

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2023, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 31 de janeiro de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETTI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8873
FOI PUBLICADA(O) em 01/02/23
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)